

Id:167C393F89A91F6B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 034/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Considera de Utilidade Pública a Associação Capivara Ride de Ciclismo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Capivara Ride de Ciclismo**, fundada em 12 de fevereiro de 2022, inscrito na Receita Federal com o CNPJ nº 47.069.858/0001-76.

Art. 2º As normas de funcionamento da Associação, serão baseadas no seu Estatuto, já aprovado e registrado em Cartório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 28 de novembro de 2023.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria de autoria do VEREADOR ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

End.: Rodovia Juscelino Kubitschek- BR-020, Primavera - CEP: 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI
Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

Id:1518F3C72C1F1F74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 035/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Considera de Utilidade Pública a ONG Beneficente Jaefferson faz uma Família Feliz e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ONG Beneficente Jaefferson faz uma Família Feliz**, fundada em 25 de agosto de 2022, inscrito na Receita Federal com o CNPJ nº 49.081.781/0001-85.

Art. 2º As normas de funcionamento da ONG, serão baseadas no seu Estatuto, já aprovado e registrado em Cartório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 28 de novembro de 2023.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria de autoria do VEREADOR LAÉRCIO DIAS DE CARVALHO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

End.: Rodovia Juscelino Kubitschek- BR-020, Primavera - CEP: 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI
Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

Id:01AB27320E931E7E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 004/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO SANTRO ANTONIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: FORTE CONSTRUÇÕES - LTDA inscrito com CNPJ nº 08.348.707/0001-03, estabelecido na rua Bruno de Sousa, nº 230, Sala 02, Bairro Galo Branco São Raimundo Nonato - PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 082/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de execução, do contrato Nº 082/2023 será prorrogado por mais 120 dias (cento e vinte dias) no período de 28/09/2023 à 28/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato - PI, 28 de setembro de 2023

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

FORTE CONSTRUÇÕES - LTDA
CNPJ nº 08.348.707/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº: